



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

*Aprovado
na reunião de
quinta 31/X/1952
ff. 115-2*

LEI Nº 126

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Jarason a seguinte lei:

- ARTIGO 1º- FICA o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a - /
importância de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao /
Centro de Cultura "DARIO VELOSO" e ao Circulo de Es- /
tudos Literários "25 DE AGOSTO", do Colégio Estadual /
Rui Barbosa.-
- ARTIGO 2º- DITA importância deverá ser empregada exclusivamente /
na aquisição de um projetor cinematográfico, destina- /
do ao fim educacional no meio estudantil, naquêlo es- /
tabelecimento de ensino.-
- ARTIGO 3º- PARA cobrir as despesas decorrentes da execução desta /
Lei, o Poder Executivo lançará mãos do "superavit or- /
çamentário."
- ARTIGO 4º- REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 10 de Outubro
de 1.952.

Benedito Moreira
Benedito Moreira
Prefeito Municipal

*registrado no Livro de
decretos - nº 5 -
pgs. 378-9.
J. J. J.*